



Estado do Piauí
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ
CNPJ (MF) 06.554.232/0001-78
Rua Demerval Lobão, 03 – Centro - CEP: 64.940-000
Monte Alegre do Piauí – Piauí

DECRETO Nº 21 DE 18 DE NOVEMBRO DE 2015.

Dispõe sobre a regulamentação da área urbana de núcleos rurais, e dá outras providências, na forma exigida.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DO PIAUÍ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições estabelecidas pela Lei Orgânica do Município, e,

1 - **CONSIDERANDO** a necessidade de organizar o espaço urbano de núcleos rurais de concentração populacional:

2 - **CONSIDERANDO** que a expansão das atividades agrícolas com a exploração das áreas de Cerrado vem influenciando no crescimento populacional em torno do agronegócio;

3 - **CONSIDERANDO** que o crescimento das áreas urbanas dos povoados motivados pela agregação de unidades habitacionais, em decorrência da oferta de serviços essenciais pelo poder público.

4 - **CONSIDERANDO** que o município de Monte Alegre do Piauí possui em torno de 72% de sua população residente no meio rural;

5 - **CONSIDERANDO** a necessidade de atender as exigências do Ministério das Cidades na definição de áreas urbanas para aplicação de recursos federais;

6 - **CONSIDERANDO** que o Povoado PAUS atende os requisitos na existência de Unidades Escolares de primeiro e segundo grau, Unidade de Saúde de Pronto atendimento, Mercado Público, cemitério, rodovia BR-135 asfaltada, Energia Elétrica, Sistema de distribuição de Água com ligações domiciliares e Sistema de Comunicações Fixo e Móvel o que reflete a realidade do desenvolvimento social com atividades que contribuem para o parcelamento do solo, caracterizando núcleo urbano.

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir como Núcleo Urbano a sede do Povoado PAUS, determinado por um perfil longitudinal em torno de 2,0Km às margens direita e esquerda da BR-135 a altura do Km 425 na área territorial do município de Monte Alegre do Piauí.

Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre do Piauí – PI, aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e quinze.

Davinelson Soares Rosal
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM
RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO - CEP: 64.710-000
CNPJ: 06.553.663/0001-10
PAES LANDIM - PIAUÍ

OFÍCIO Nº 105/2015 PAES LANDIM DO PIAUÍ, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015

Ilmoº Srº
Gerente de Agência
Agência de Simplício Mendes-Pi

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao CNPJ 11.456.619/0001-21 do **Fundo Municipal de Saúde de Paes Landim**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme autorização de poderes relacionados abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Roberto Lucas Moura Ruben Pereira – Secretário Municipal de Saúde de Paes Landim, CPF nº 033.282.833-66 e **Valdivino Dias de Araujo** – Prefeito Municipal de Paes Landim, CPF nº 129.658.428-37.

Com poderes específicos de: Emitir cheques. Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas /aplicações programas repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos, exceto por meio eletrônico, solicitar saldos extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas e depósitos e consultar obrigações do debito direto autorizado das contas nº 18.149-8, 18.150-1, 18.151-x, 18.155-2, 18.335-0, 23.455-9, 23.731-0, 23.986-0, 24.068-0 e 24.251-9.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto, renovando a V. As. Protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdivino Dias de Araujo
Prefeito Municipal

Valdivino Dias de Araujo
Prefeito Municipal
Paes Landim - PI

PREFEITURA MUNICIPAL DE PAES LANDIM

RUA – PIAUÍ, 230 – CENTRO - CEP: 64.710-000

CNPJ: 06.553.663/0001-10

PAES LANDIM - PIAUÍ

OFÍCIO Nº 106/2015

PAES LANDIM DO PIAUÍ, 18 DE NOVEMBRO DE 2.015

Ilmoº Srº
Gerente de Agência
Agência de Simplício Mendes-Pi

Prezado Senhor,

Vimos através deste informar que a movimentação financeira das contas corrente vinculadas ao CNPJ 01.658.614/0001-28 da **Secretaria Municipal de Saúde de Paes Landim**, existentes em qualquer agência do Banco do Brasil S.A., e as que venham a ser abertas, serão movimentadas conforme autorização de poderes relacionados abaixo, sendo necessárias, sempre duas assinaturas:

Roberto Lucas Moura Ruben Pereira – Secretário Municipal de Saúde de Paes Landim, CPF nº 033.282.833-66 e **Valdivino Dias de Araujo** – Prefeito Municipal de Paes Landim, CPF nº 129.658.428-37.

Com poderes específicos de: Emitir cheques. Abrir contas de depósitos, autorizar cobranças, solicitar saldos e extratos e comprovantes, requisitar talonários de cheques, retirarem cheques devolvidos, endossar cheque, efetuar transferências/pagamentos, exceto por meio eletrônico, sustar/contrordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar pagamentos por eletrônico, efetuar transferência por meio eletrônico, efetuar movimento financeiro no RPG, consultar contas /aplicações programas repasses recursos federais, liberar arquivos de pagamentos no AASP, solicitar saldos/extratos, exceto por meio eletrônico, solicitar saldos extratos de investimento, solicitar saldos/extratos de operação de crédito, emitir comprovantes, efetuar transferências para a mesma titularidade, encerrar contas e depósitos e consultar obrigações do debito direto autorizado das contas nº 12.186-x e 22.656-4.

Aproveitamos a oportunidade para agradecer a atenção dispensada ao assunto, renovando a V. As. Protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Valdivino Dias de Araujo
Prefeito Municipal

Valdivino Dias de Araujo
Prefeito Municipal
Paes Landim - PI